

LEI Nº 308 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$2.570,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta cruzeiros), para pagamento de diferença de provento ao funcionário inativo Manoel Cararron.

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 309 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I :-

Artigo 1º :- Fica constando dos Orçamentos Municipais, a partir de 1.963, a soma de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em favor da "Sociedade Recreativa Luiz Gama", local, para fins associativos.

Artigo 2º :- A despesa prevista no artigo anterior será coberta com igual importância a ser retirada se soma maior destinada a beneficiada, constante de Despesas Diversas, Código 8-29-4, letra IV, do Orçamento.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=
